





Sindicato dos Bancários de Dourados e Kegião-MS - Site: www.bancariosms.com.br

Comando Nacional dos Bancários aprova calendário da Campanha Salarial 2022

A 24ª Conferência Nacional dos Bancários foi antecipada, em relação aos anos anteriores, para o começo de junho, a fim de garantir que a nova convenção entre em vigor em 1º de setembro, visto que em 31 de agosto o atual acordo perde a validade.

O Comando Nacional dos Bancários definiu, no dia 18/ 02, o calendário da Campanha Nacional 2022. As atividades foram antecipadas em relação aos anos anteriores e a 24^a Conferência Nacional dos Bancários será realizada entre 3 e 5 de junho.

A Reforma Trabalhista de Temer, que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017, acabou com o princípio da



ultratividade, segundo o qual um acordo coletivo continuaria valendo até sua renovação. Com isso, todos os direitos dos bancários, conquistados em décadas de luta, ficaram ameaçados.

Simplesmente os bancos têm o poder de não pagar nada além do salário depois de 1º de setembro (data do dissídio da categoria), até assinarem um novo acordo com a categoria.

MÊS DE PREVENÇÃO DO CANCÉR DO COLO DO ÚTERO

O mês de marco marca um período de atenção especial à saúde da mulher. Além de estar relacionado ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8, o Março Lilás é dedicado também à campanha de prevenção e combate ao câncer de colo uterino.

Em 2021, 270 mulheres morreram devido ao câncer de colo de útero, uma média de 23 mulheres por mês, confor-me dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca).

Prevenção - Segundo a médica Mônica Bandeira, ginecologista e chefe do serviço de Ginecologia da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), "A principal forma de prevenção é a vacina con-tra o HPV (disponível para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos), que tem como função prevenir. Além disso, as mulheres devem ter acesso ao exame preventivo (conhecido como papanicolau), que deve ser feito periodicamente após o início da vida sexual, pois é capaz de detectar alterações pré-cancerígenas precoces que, se tratadas, são curadas em quase a totalidade dos casos", destacou Mônica.

Outra medida de prevenção indicada pela médica é a detecção das lesões pré-malignas no colo do útero. Esta detecção é feita por meio do exame preventivo, o papanicolau, seguido do exame de colposcopia e, quando detectado, a paciente precisa fazer a conização, que é uma pequena cirurgia na qual se retira a parte do colo uterino que apresenta as inflamações pré-cancerosas de alto grau, assim evitando o câncer.

Confira o Calendário

Até 17 de maio: assembleias para eleição dos delegados à 24ª Conferência Nacional;

Até 21 de maio: consulta nacional com a categoria;

Até 24 de maio: envio da consulta à Contraf-CUT;

Até 29 de maio: realização das conferências estaduais ou regionais;

A definir: encontro dos bancos privados.

Dias 2 e 3 de junho: congressos dos bancos públicos (Caixa, BB);

Dias 3 a 5 de junho: 24ª Conferência Nacional dos Bancários;

Dias 6 e 7 de junho: assembleias para aprovação da minuta de reivindicações.

Sindicato homenageou as bancárias pela passagem do Dia Internacional da Mulher

A diretoria do Sindicato dos Bancários de Dourados e Região-MS visitou todos os locais de trabalho na terçafeira, 08 de março, nos treze municípios que compõe a sua base de atuação, cumprimentando as bancárias e demais trabalhadoras nos bancos e distribuindo um brinde, numa singela homenagem para marcar a passagem do Dia Internacional da Mulher.



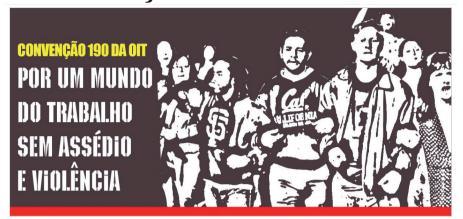
WhatsApp: 99972-1436 - Twitter: bancarios ms - Facebook: www.facebook.com/bancariosms

Demissões precari-

zam o atendimento

BANCOS

Convenção 190 da OIT não foi ratificada



O Brasil ainda não validou a Convenção 190 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), primeiro tratado que estabelece padrões legais e éticos para barrar todo tipo de violência no mundo do trabalho. Ao menos 10 países já

ratificaram o acordo.

A Convenção reconhece o direito de todos os trabalhadores a um ambiente de trabalho livre de assédio e traz uma definição abrangente para comportamentos inaceitáveis que podem ser pratica-

dos de forma sistemática ou isolada e inclui aspectos morais, físicos e psicológicos.

As mulheres são as mais afetadas pelo assédio. A pesquisa da Agência Patrícia Galvão aponta que 76% das trabalhadoras já passaram por situações humilhantes e de assédio no trabalho. Além disso, 36% relatam que não houve punição ao agressor.

Se a Convenção 190 for aprovada pela Câmara e Senado, o tratado vai ter o status de Emenda Constitucional. Caso não passe por esse processo, a Convenção vai ser considerada uma norma supralegal, acima das leis, mas inferior a uma norma constitucional.

Redução do quadro impacta na

qualidade do serviço prestado

Os bancos exploram o cidadão, cobram juros e tarifas escandalosas. Mas, muitas vezes, os serviços prestados estão aquém do esperado. Isso porque as empresas promovem sucessivas demissões e precarizam as relações de trabalho. São metas inatingíveis e muito assédio moral. Os resultados são bancários doentes e insatisfação dos clientes.

O atendimento aos clientes piorou de um ano pra cá. De acordo com o índice que mede a qualidade desses serviços, criado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), em parceria com a consultoria Toluna, os bancos tiveram perda de 3,20% na avaliação em fevereiro de 2022 em relação a janeiro de 2021.

A pesquisa analisa nove critérios: eficiência, disponibilidade, realização, privacidade, responsabilidade, aconselhamento, contato, valor percebido e lealdade.

A insatisfação dos clientes é reflexo da política de cortes dos bancos. É impossível o quadro funcional deficitário dar conta de tudo. Os cinco gigantes do sistema financeiro (BB, Caixa, Itaú, Bradesco e Santander) encerraram 2021 com lucro líquido acumulado de R\$ 174,9 bilhões.

Apesar das cifras altas, fecharam cerca de 12 mil postos de trabalho e reduziram mais de 3 mil agências em todo o Brasil, desde 2020.

Desmonte de programa de reabilitação do INSS

Criado em 2007 durante o governo Lula, o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, destinado a trabalhadores acometidos por doenças ou acidentes que os incapacitem de exercer suas funções profissionais vem sendo gradativamente desmontado pelos governos que assumiram o poder após o golpe de 2016, contra a presidenta Dilma Rousseff, colocando em risco à saúde do trabalhador.

Pensado como uma política de saúde voltada à proteção social de grupos vulneráveis e estruturado por três pilares — a perícia médica, a



reabilitação e o serviço social -, o programa teve sua essência destruída pelos governos do ilegítmo Michel Temer (MDB) e Jair Bolsonaro (PL).

Esse desmonte é parte do plano de desorganização e de-

terioração de serviços públicos que foi colocado em prática no Brasil após o golpe, analisa a secretária de Saúde do Trabalhador da CUT, Madalena Margarida Silva.

Segundo ela, a destruição das políticas previdenciárias e de saúde interessam aos aliados dos grupos políticos de Temer e Bolsonaro que só trabalham para atender interesses dos empresários.

"Querem o fim do INSS, a privatização total da Previdência e da saúde no Brasil. Quem perde com isso são os trabalhadores que ficam sem acesso", diz a dirigente.

Uso de celular gera demissão por justa causa



A Justiça do Trabalho tem confirmado demissões por justa causa de trabalhadores pelo uso excessivo do celular no horário de trabalho. A medida é considerada abusiva por muitos especialistas.

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) não tem artigos que estabeleçam limites para o uso do aparelho, que, por sinal, não existia quando a lei foi criada. Portanto, não há qualquer item afirmando que o desligamento deve ser executado sem direitos rescisórios.

Advogados trabalhistas avaliam as decisões como abusivas. Muitas vezes, as empresas se aproveitam do simples fato do trabalhador apenas pegar no celular em algum momento. As arbitrariedades estão se tornando comum no Brasil. Para se ter uma ideia, na Justiça do Trabalho tramitam cerca de 47 mil processos de demissões por justa causa pelo uso do aparelho celular.

Os trabalhadores devem respeitar as regras, mas é preciso bom senso dos empregadores. Em geral, a empresa tem de discutir a política de relação de trabalho e deixar claro os limites para uso do celular, inclusive em acordos coletivos, sempre com a participação dos sindicatos, que atuam na defesa dos direitos.

Como a CLT não prevê especificamente a demissão por uso do celular, deve-se ter atenção às regras sobre a demissão por justa causa, como indisciplina, ingerência, mas exige prévio acompanhamento como advertências e reiteração da punição.

Quer receber notícias no WhatsApp?

Você ainda não faz parte do grupo de linha de transmissão do sindicato no WhatsApp? Quer receber notícias diárias referente ao seu banco ou as mais relevantes? Estamos te convidando! Para entrar no grupo salve o celular do sindicato (67-9972-1436) no seu celular e envie uma mensagem solicitando a sua inclusão.